



**PORTARIA Nº 634/2022**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30 de dezembro de 2010, c/c o art. 361, I, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** a Portaria PRESI n. 2557/2021, que institui o calendário dos feriados e pontos facultativos a ser aplicado ao Judiciário acreano, no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo dos plantões judiciários;

**CONSIDERANDO** que o funcionamento das atividades afetas ao Poder Judiciário Estadual deve ser definida pelo Presidente, a quem compete a administração do Tribunal, nos termos do art. 361, II, do Regimento Interno do TJAC;

**CONSIDERANDO** a Portaria ME N. 3.413, de 18 de abril de 2022, expedida pelo Ministério da Economia/Gabinete do Ministro, publicada no Diário Oficial da União, em 19 de abril de 2022, edição 74, seção 1, página 51, que estabelece o dia 22 de abril de 2022 como ponto facultativo,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Art. 2º O atendimento das demandas emergenciais, no âmbito do primeiro e segundo graus, ocorrerá em regime de plantão, conforme escala definida para o recesso forense.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-AC, 19 de abril de 2022.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**  
Presidente

Publicado no DJE nº 7.048, de 20.4.2022, p. 134.